



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1266

camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

PORTARIA Nº 04, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

“Dispõe sobre Concessão de Licença Prêmio”

O Presidente da Câmara Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e nos termos da Lei Municipal nº 597/2017, que dispõe sobre a Licença-Prêmio dos servidores públicos municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de Licença-Prêmio, referentes ao período aquisitivo 2011/2016, à servidora IRENE MOTA DE LIMA, servidora efetiva, ocupante do cargo de Agente de Vigilância Patrimonial, do quadro de servidores da Câmara Municipal de Barra do Turvo.

Art. 2º A Licença-Prêmio de que trata o artigo anterior será usufruída no período de 04 de fevereiro de 2026 a 18 de fevereiro de 2026, devendo a servidora retornar às suas atividades normais em 19 de fevereiro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Barra do Turvo, 02 de fevereiro de 2026.

Vasni Arruda de Oliveira
Presidente

Registrado e Publicado em local próprio da Câmara Municipal de Barra do Turvo/SP, na data supra.